LEI Nº 2.390, DE 11 DE JUNHO DE 1993.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa , aprovou em Sessão de 07 de junho de 1993, Projeto de Lei nº 53/93 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Mococa autorizada a firmar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por meio de sua Secretaria de Segurança Pública, representada pelo Secretário de Estado, cuja precípua finalidade é a instalação do **1º Distrito Policial** nesta cidade, conforme Decreto Estadual nº 33.106 de 13-03-1991 publicado no Diário Oficial do Estado, Seção I de 14-03- 91.

Art. 2º - As obrigações e encargos assumidos pela Prefeitura Municipal de Mococa e pelo Governo do Estado de São Paulo, serão especificados em contrato de convênio fornecido pelo Governo.

Art. 3º - É indeterminado o prazo de vigência do Convênio a que alude o artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 11 DE JUNHO DE 1993.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

DR. ORESTES MAZIEIRO
Chefe da Assessoria Jurídica